



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0168/2010 DE 15 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 043/2008 DE 26 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica revogada em todos os termos a Lei Municipal nº 043/2008 de 26 de maio de 2008 que autoriza ao Poder Executivo Municipal a efetuar a doação para o Estado do Espírito Santo, de imóvel urbano de propriedade do Município de Barra de São Francisco-ES, para construção de Delegacia de Polícia Judiciária e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 15 de junho de 2010.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal